



## **DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS**

**CIRCULAR – 08/2012 – DAT**

**Define os parâmetros para cálculo de população, número de saídas e tipos de escada para edificações da divisão H-4.**

O Tenente Coronel BM Diretor de Atividades Técnicas, no uso de suas atribuições legais consoante ao disposto no inciso I, artigo 6º da Resolução 169/2005, que trata da competência e estrutura da Diretoria de Atividades Técnicas, combinado com o disposto no inciso III, artigo 2º da Lei 14.130/2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais,

### **CONSIDERANDO:**

- 1) O disposto nas tabelas 4 e 6 da IT 08, para a ocupação H-4, que ressalta necessidade de consultar normas e regulamentos específicos, para definir parâmetros de cálculo de população, número de saídas e tipos de escada;
- 2) A similaridade existente entre os escritórios administrativos (D-1) e as repartições públicas e edificações das forças armadas e policiais, sem carceragem (H-4).

### **RESOLVE:**

- 1) Para definição dos parâmetros de cálculo de população, número de saídas e tipos de escada, das edificações da divisão H-4, serão adotados os constantes para a divisão D-1, tabelas 4 e 6, da IT 08.
- 2) Para as edificações H-4, com serviço de teleatendimento, deve ser observado o constante da Circular 06/2009;
- 3) Havendo ocupações secundárias tais como depósitos, fábricas, locais de reunião de público, dentre outras, no PSCIP referente à ocupação principal H4, deverão ser adotados os parâmetros específicos para cada ocupação secundária para cálculo de população.

Quartel em Belo Horizonte, 16 de julho de 2012.

**ALEXANDRE BRASIL PEREIRA, TENENTE CORONEL BM**  
**DIRETOR**